



Subsecretaria de Administração – SUAD
Departamento de Gestão de Serviços do CAE – DGCAE

INFORMAÇÃO Nº **0429/2026**

Porto Alegre, 03 de junho de 2026.

Assunto: **Análise de Qualificação Técnica – Execução de Obra de Sala Corporativa no Centro Administrativo Fernando Ferrari (CAFF)**
Processo Administrativo: 25/1300-0008271-0
Destino: CPL/CELIC

O presente expediente trata de contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia visando a reforma da cobertura e de áreas internas do prédio da Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul – SEDUC, localizado no Centro Administrativo Fernando Ferrari – CAFF, contemplando troca do telhado, piso, adequação do forro e adequação das instalações elétricas e hidráulicas.

Considerando a solicitação encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações – CPL/CELIC, esta Divisão de Engenharia e Projetos (DIEP) encarregou-se de dar prosseguimento na análise de documentos da **qualificação técnica** da empresa participante do CRE nº0023/2026, **AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA.**, tendo em vista os arquivos constantes no PROA encaminhados pela empresa supracitada (fls. 4180 a 4603).

Salienta-se que esta análise segue exclusivamente o rol de documentos exigidos na CRE nº 0023/2026.

Sendo assim, passa-se à análise documental da empresa **AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA.**



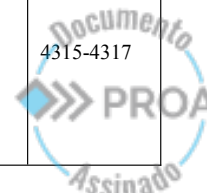
Av. Borges de Medeiros, 1501 | 1º andar | Porto Alegre/RS | CEP: 90119-900



Subsecretaria de Administração – SUAD
Departamento de Gestão de Serviços do CAE – DGCAE

Tabela 1. Resumo das exigências para a licitação da CRE nº 0023/2026.

CGL	Exigências	Parecer/Resultado	Páginas
15.1.3	Documentos Relativos à Qualificação Técnica		
15.1.3.1 (CGL)	15.1.3.1.1 Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante.	Atende Consta Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº: 3372004/2026 com validade até 31/03/2027	4315-4317
15.1.3.2 (CRE)	Declaração formal do licitante de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico, considerados essenciais para a execução contratual, conforme discriminado no Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.3.2), dentro do prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro; e indicação do Responsável Técnico pela licitação e execução da obra, consoante modelo constante no Anexo III – Declaração de Capacidade Técnico-Operacional e Indicação de Responsável Técnico;	Atende Declaração de Capacidade Técnico-Operacional e indicação de Responsável(eis) Técnico(s) juntada	4286
15.1.3.3 (CRE)	Comprovação da capacitação técnico-profissional, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT registrados no CREA/CAU/CFT, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(eis) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.3.3);	Ver 15.1.3.3 (CGL)	4292-4295 (4473-4476) 4318 4320-4324 4326-4327 (4477-4478) 4389-4405 4406-4410 4412-4416 4418-4422 4439 4445-4447 4454-4460 4465-4468 4599-4603
15.1.3.3 (CGL)	15.1.3.3.1 A licitante deverá comprovar sua capacidade técnica operacional por meio da apresentação de: 15.1.3.3.1.1 Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com validade vigente. 15.1.3.3.1.2 Comprovação de que possui, em seu quadro, profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA ou CAU, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica (em ART e/ou RRT) relacionado(s) à execução de serviços similares.	Atende Consta Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº: 2215798com validade até 31/03/2027 Atende	4315-4317 4315-4317





Subsecretaria de Administração – SUAD
Departamento de Gestão de Serviços do CAE – DGCAE

	<p>15.1.3.3.1.1 Para fins de compatibilidade, será considerado o atestado, certidão ou declaração que comprovem:</p> <p>15.1.3.3.1.1.1 Execução de serviço de instalação de ar condicionado (climatização) do tipo VRF com quantitativo mínimo 14 (quatorze) TRs (toneladas de refrigeração).</p> <p>15.1.3.3.1.1.2 Execução de serviços de reformas civis ou arquitetônicas com área mínima de 500 m².</p> <p>15.1.3.3.1.1.3 Instalação de sistema de áudio (sonorização) em sala de reuniões ou espaço similar, contendo, no mínimo, 30 (trinta) microfones com infraestrutura completa de cabeamento de áudio e energia associada ao sistema.</p> <p>15.1.3.3.1.3 Os atestados poderão se referir a contratos distintos, desde que cada documento, isoladamente, comprove a execução de uma ou mais atividades de forma compatível com os quantitativos acima.</p> <p>15.1.3.3.1.4 Não será admitido o somatório de documentos para alcançar os mínimos exigidos de maneira isolada (15.1.3.3.1.1.1, 15.1.3.3.1.1.2 e 15.1.3.3.1.1.3), em razão da complexidade da reforma que exige capacidade técnica da empresa executora, considerando as diferentes disciplinas contempladas nos projetos de engenharia.</p> <p>15.1.3.3.1.5 Não serão aceitos atestados emitidos pelas próprias licitantes a seu favor ou a favor de profissionais a elas vinculados.</p>	<p>Atende. At. Cap. Tec. que atende o quantitativo superior a 14 TRs e o sistema tipo VRF estão nas páginas ao lado.</p> <p>Atende</p> <p>Não atende (documentação anexada cita sonorização, mas nenhuma menciona os quantitativos de microfones).</p>	<p>4318 (TR e VRF)</p> <p>4439 (TR e VRF)</p> <p>4445-4447 (TR e VRF)</p> <p>4464-4468 (TR e VRF)</p> <p>4292-4295 (TR)</p> <p>4320-4324 (VRF)</p> <p>4389-4405 (VRF)</p> <p>4406-4410 (VRF)</p> <p>4477-4479 (TR na pag 4479)</p> <p>4418-4422</p> <p>4599-4603</p>
--	--	---	--





Subsecretaria de Administração – SUAD
Departamento de Gestão de Serviços do CAE – DGCAE

	<p>15.1.3.3.1.6 Os documentos apresentados devem conter a identificação do signatário e da pessoa jurídica emitente, com descrição das características, quantidades e prazos das atividades executadas, acompanhados da respectiva ART/RRT ou CAT do profissional responsável.</p> <p>15.1.3.3.1.7 A comprovação da responsabilidade técnica do profissional será feita por meio de documento emitido pelo respectivo Conselho de Classe, constando a identificação do responsável técnico da empresa, ou por atestado devidamente registrado no CREA/CAU, ou ainda por meio de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, em plena validade.</p>	<p>Ver 15.1.3.3 (CGL)</p> <p>Atende Foi juntado Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica - n°: 3372004 em nome dos profissionais: Edimar Ribeiro Silva, Gualter Rodrigues Resende e Marcelo Werner Castro Batista, com validade até 31/03/2027.</p> <p>Foram juntadas Certidões de Registro e Quitação Pessoa Física - n°: 3364894/2026 em nome do profissional Edimar Ribeiro Silva com validade até 31/03/2027, n°: 3364767/2026 em nome do profissional Gualter Rodrigues Resende com validade até 31/03/2027 e n°: 3369761/2026 em nome do profissional Marcelo Werner Castro Batista com validade até 31/03/2027.</p>	<p>942-943</p> <p>4315 a 4317</p> <p>4423</p> <p>4462</p> <p>4540 a 4541</p>
<p>15.1.3.4 (CRE)</p>	<p>Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica elencados no item 15.1.3.3 deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se, como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação;</p> <p>15.1.3.4.1. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do § 6º do art. 67 da Lei 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;</p>	<p>Atende Foi juntado o documento 2º <i>Alteração Contratual</i> em nome do profissional Gualter Rodrigues Resende com data de 23/02/2016.</p> <p>Foi juntada a CTPS em nome do profissional Edimar Ribeiro Silva, com data de admissão em 23/01/2019.</p> <p>Foi juntado <i>Contrato de Prestação de Serviços Profissionais n° 009/2026</i> em nome do profissional: Marcelo Werner Castro Batista com data de 08/01/2026.</p>	<p>4196 a 4198</p> <p>4425-4431</p> <p>4542 a 4547</p>

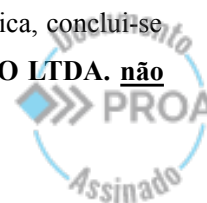




Subsecretaria de Administração – SUAD
Departamento de Gestão de Serviços do CAE – DGCAE

<p>15.1.3.5 (CRE)</p>	<p>Comprovação de capacidade técnico-operacional do licitante, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificadas e a correspondente Certidão de Acervo Operacional (CAO), emitida pelo Conselho de Fiscalização que forneça, ou, para o(s) Conselho(s) que não forneça(m) a CAO, o(s) atestado(s) emitido(s) em nome do licitante deve(m) estar acompanhado(s) das Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas em nome do(s) profissional(ais) vinculado(s) ao(s) referido(s) atestado(s) que tenha(m) executado a obra ou serviço de engenharia. O(s) atestado(s) deve(m) se referir à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, desde que previsto no Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.3.5);</p>	<p>Atende Os Atestados utilizados foram emitidos pelas empresas: *Item 15.1.3.3.1.1.1 (Ar Cond. do tipo VRF com quantitativo mínimo 14 TRs) - ANEEL - Espaço Y Engenharia CAT nº 0132/2012 CAT nº 0143/2009 - Online Sites CAT nº 2877550/2022 *Item 15.1.3.3.1.1.2 (reformas civis ou arquitetônicas com área mínima de 500 m²) - Ecom Eng. Constr. Elétricas - Inst. Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de MG - Tribunal de Justiça de Minas Gerais CAT nº 2799105/2021 Não Atende Item 15.1.3.3.1.1.3 (Instalação de sistema de áudio em sala de reuniões ou espaço similar, contendo, no mínimo, 30 microfones com infraestrutura completa de cabeamento de áudio e energia associada ao sistema)</p>	<p>4439 4445 a 4447 4433 a 4437 4442 a 4444 4465 a 4468 4464 4418 a 4422 4599 a 4603 4552 a 4597 4550 Nenhum documento cita microfones</p>
<p>15.1.3.6 (CRE)</p>	<p>Declaração da licitante de conhecimento e vistoria técnica, conforme modelo constante no ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA.</p>	<p>Atende Declaração de Conhecimento e Vistoria Técnica juntada</p>	<p>4287</p>

Considerando a análise da Tabela 1, e relacionado à qualificação técnica, concluiu-se que os documentos apresentados pela empresa **AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA. não atende** as exigências previstas nas Condições Gerais de Licitação.





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

Subsecretaria de Administração – SUAD
Departamento de Gestão de Serviços do CAE – DGCAE

Sendo assim, encaminha-se o expediente à CPL/CELIC para prosseguimento dos trâmites licitatórios envolvendo a CRE nº 0023/2026.

Contudo, à consideração superior.

Cordialmente,

SERGEI HOMENHUCK,
Especialista em Infraestrutura –
Engenharia Civil
DIEP/DGCAE

ARTHUR FULBER,
Chefe da Divisão de Engenharia e
Projetos
DIEP/DGCAE

De acordo.

VINICIUS CARDOSO DA ROCHA,
Diretor Depto. Gestão do CAE
DGCAE/SUAD

De acordo.

Remeta-se o expediente à CPL/CELIC, nos termos da manifestação.

LIÉGE PASCOTINI DRESCH,
Subsecretária de Administração
SUAD



Av. Borges de Medeiros, 1501 | 1º andar | Porto Alegre/RS | CEP: 90119-900



25130000082710

Nome do documento: Inf 0429 - 2026 DGCAE DIEP - Analise Qualificacao Tecnica Sala corporativa - Air Minas.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Arthur Alfredo de Oliveira Fulber	SPGG / DGCAE/SUAD / 4872673	03/06/2026 16:10:14
Vinicius Cardoso da Rocha	SPGG / DGCAE/SUAD / 4870476	03/06/2026 16:12:16
Liege Nadir Pascotini Dresch	SPGG / SUAD / 260554601	03/06/2026 18:11:41

